



EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 347/2025-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO N.º 344/2025-GOINFRA. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL - RDR DE 34,5 KV, QUE TEM 80,00 METROS DE OCUPAÇÃO TRANSVERSAL, QUE CORRESPONDE A 152,00 METROS QUADRADOS DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA GO-334, SRE334EGO0080, KM 147 + 070 METROS, COORDENADAS UTM 551036,15 M E / 8362471,81 M S E 551092,64 M E / 8362543,16 M S , TRECHO: ENT. GO-156 (B) / ENT. GO-164, NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO N.º 202500036006105.

Protocolo 564788

**AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 97/2025 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade concorrência do tipo maior desconto, na forma eletrônica, por meio do sistema SISLOG, link: <https://sislog.go.gov.br/>, nos termos da Lei federal n.º 14.133/2021, do Decreto estadual n.º 10.359/2023, de outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DO TIPO MAIOR DESCONTO N.º 97/2025 tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de execução para melhoria e ampliação dos estacionamentos para atender o evento Natal do Bem a ser realizado no Centro Cultural Oscar Niemeyer, em 2025, no Estado de Goiás. Regime de execução contratual: Empreitada por preço unitário. Valor estimado da contratação: R\$ 3.595.236,95 (três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos). Prazo limite para apresentação dos documentos de habilitação e das propostas, e data da sessão pública de abertura: **24/09/2025, às 15:00 horas (horário de Brasília)**. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Contratação SISLOG n.º **115601, Processo n.º 202500005023804**.

Protocolo 564657

**ATO DE ANULAÇÃO
Concorrência Eletrônica
Edital nº 90/ 2025 - GOINFRA**

O Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve **ANULAR** a licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica**, sob o **Edital nº 90/ 2025**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para a execução de obras de implantação de bueiro metálico e melhoria funcional em trecho não pavimentado da rodovia GO-020, no município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, com extensão total de 1,100 km**, Contratação n.º **114713**, processo n.º **202500005018144**, sob o regime de execução Empreitada por Preço Unitário, do tipo Maior Desconto, pelos motivos e fundamentos expostos no documento COMUNICAÇÃO DE VÍCIO NO CERTAME (sislog nº 252478).

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 564613

**Departamento Estadual de Trânsito –
DETRAN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 260/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atilio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 8 de Setembro de 2025

Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 564688

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 259/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou